Lei nº 3.454, de 03 de maio de 1976

Dispondo sobre vigência de lei.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica prorrogada para 31 de dezembro de 1976, a vigência da Lei nº 3.394, de 10 de outubro de 1975, que trata da abertura de um crédito especial de cr$ 500,00 para auxílio ás obras de assistência Social do Centro Espirita "Cássio de Siqueira Campos", desta cidade.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 03 de maio de 1976

[signature]

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data

Aux. sec. em com. [signature]

Lei nº 3.455, de 04 de maio de 1976

Autoriza venda de ações.

O Povo do Município de Frutal, por